



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

03

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2026.

Memorando Legislativo nº: 003/2026.

Assunto: Parecer

Sirvo-me do presente, para encaminhar os Projetos de Leis nºs 013 e 014/2026, para emissão de parecer.

Na oportunidade, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Margareth A. Corrêa de Souza
Técnica Legislativa



Ao

Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Sr. Arthur Miranda Barreto da Silva.

Nesta



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão de Justiça e Redação

PARECER Nº 016/2026

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

EMENTA: REVOGA A LEI Nº 2.707, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria do Vereador Alexandre Barreto Ferreira, que visa revogar a Lei nº 2.707, de 07 de janeiro de 2026.

Em sua justificativa, o Senhor Vereador dispõe que o presente Projeto de Lei visa à revogação, por conveniência e oportunidade, da referida Lei, por não mais atender ao interesse público do município de Arraial do Cabo.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende esta Comissão que o teor do Projeto de Lei em exame está em consonância com o regramento constitucional vigente, e em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa.

Desta forma, o parecer é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 014/2026.

Arraial do Cabo, 24 de Fevereiro de 2026.

Arthur Miranda Barreto da Silva
Presidente

Bruno Florentino de Oliveira
Membro

Tayron Carlos Alvarenga
Membro